

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA FINS DE CAMPANHA ELEITORAL – ELEIÇÕES 2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 166

CONTRATANTE: ELEIÇÃO 2022 SILVYE ALVES DA SILVA DEPUTADO FEDERAL, na qualidade de candidata a DEPUTADA FEDERAL pelo Partido: UNIÃO BRASIL, inscrito no CNPJ de campanha N°: 47.493.882/0001-38, e **CONTRATADO (A):** DOMINGAS FARIAS DA COSTA, brasileiro(a) CPF n° 875.548.792-00, RG n° 4912434 PC PA, residente e domiciliado na Rua Bolivia, Qd.12, Lt.22, C2, Vila Maria Luiza, Goiânia, Estado de Goiás, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para fins da Campanha Eleitoral, nas Eleições 2022, com base na **Lei Federal n° 9.504/97 que Estabelece Normas para as Eleições, especialmente o artigo 100** e, por fim, com base na **Resolução do TSE n° 23.607/19, alterada pela Resolução TSE n°: 23.665/21, que dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos nas Eleições Gerais de 2022** e mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo a seguir ajustadas.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: É objeto do presente contrato, prestado pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, a prestação de serviços de Cabo eleitoral para a Campanha Eleitoral 2022 da qual o CONTRATANTE participa na qualidade de candidata a DEPUTADA FEDERAL.

§ 1º – O CONTRATADO (A) declara sob as penas da lei possuir mais de 18 anos de idade, conforme se constata no documento de identidade anexo, o qual se obriga a fornecer cópia.

§ 2º. O(A) CONTRATADO(A) autoriza desde já, de livre e espontânea vontade, o uso de sua imagem em todo e qualquer material compreendido entre imagens de vídeos e fotos, para ser utilizada na propaganda eleitoral da CONTRATANTE, sendo a cessão de direitos da veiculação de imagens gratuita, sem qualquer tipo de remuneração.

DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA

Cláusula Segunda: O Contratado prestará os seus serviços durante uma carga horária diária de 6 (seis) horas, conforme cronograma de atividades ou a necessidade do CONTRATANTE durante a Campanha Eleitoral 2022.

§1º A prestação de serviços será de segunda-feira a sábado, podendo, eventualmente, ante acordo entre as partes, haver alteração de tais dias, conforme necessidades e indicação da coordenação de campanha.

§2º. O(A) CONTRATADO(A) aceita desde já, expressamente, a condição de prestar os serviços, tarefas ou atividades voltadas à Campanha Eleitoral, na forma e horários definidos neste contrato, podendo eventualmente haver necessidade de trabalho em turnos, dias e horários diversos dos aqui estipulados. *Domingas*



§ 3º Nas situações previstas no parágrafo anterior, ocorrendo que o CONTRATADO preste serviços em carga horária superior à contratada, toda hora excedente lhe será paga com o acréscimo legal, salvo se ocorrer a compensação de horas, com a CONTRATANTE concedendo ao CONTRATADO a equivalente redução na carga horária de outro dia, mediante entendimento entre as partes.

DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Cláusula Terceira: Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), valor a ser pago mediante emissão de recibo de prestação de serviços, com tolerância para quitação até o 5º dia útil do mês subsequente e respeitado o limite temporal art. 33 da Resolução TSE 23.607/19.

Parágrafo Único: Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprida a carga horária semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga proporcionalmente ao tempo trabalhado, pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 de outubro de 2022, sem qualquer cláusula de prorrogação, encerrando-se imediatamente após o transcurso do prazo.

§ 1º. O contrato pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem justificativa ou aviso prévio.

§ 2º. A rescisão do contrato não produzirá nenhum encargo ou indenização, tendo em vista estar fundado no artigo 100, da Lei 9.504/97.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Quinta: O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos e costumes, adotando uma conduta ética e moral e respeitando as regras sociais e legais de modo a não denegrir, sob qualquer pretexto, o nome e a imagem do CONTRATANTE.

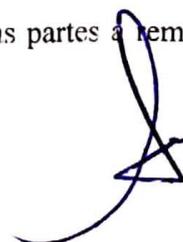
§1º. Se, a qualquer título, a conduta do CONTRATADO deixar a desejar ou ferir os preceitos, não limitados, mencionados no caput da Cláusula Terceira, acima, fica facultado ao CONTRATANTE rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que seja devido ao CONTRATADO qualquer espécie de indenização.

§2º. Fica expressamente vedado ao CONTRATADO(A) prestar serviços para a campanha eleitoral de outro candidato durante a vigência deste contrato, salvo se expressamente autorizado pelo CANDIDATO.

§ 3º. O CONTRATANTE obriga-se a dar o suporte físico, técnico e pessoal necessário para que o CONTRATADO possa bem exercer seus serviços, tarefas e atividades.

§ 4º. O CONTRATANTE obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao CONTRATADO em face de sua prestação de serviços.

Domingos



DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula Sexta: Além das hipóteses de rescisão previstas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições.

§1º. Por tratar-se de prestações de serviços específicos à CAMPANHA ELEITORAL 2022, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não ensejará nenhuma espécie de indenização, nem obrigação de recolhimento de contribuições previdenciárias ou contribuições devidas a outras entidades ou fundos, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício, após o encerramento do contrato, consoante disposição expressa do artigo 100, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

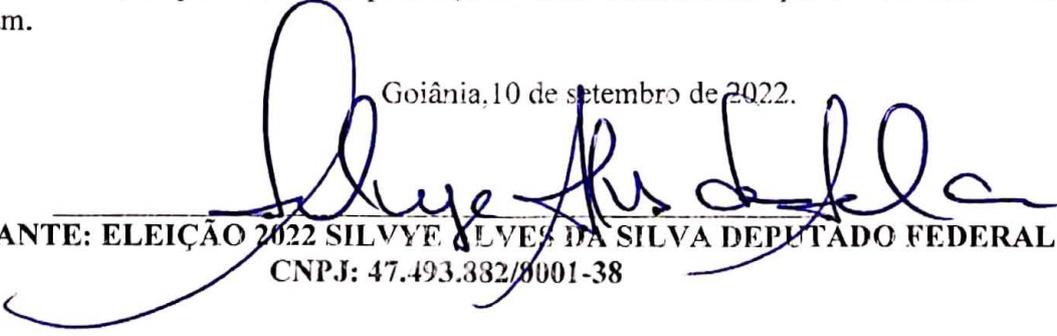
§2º. Qualquer que venha a ser sua causa ou a parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato. Não sendo possível a assinatura do CONTRATADO no distrato, seja pelo seu não comparecimento a tal mister, seja por qualquer outra razão que fuja à vontade e controle do CONTRATANTE, a presença do CONTRATADO no distrato far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

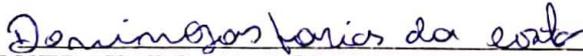
DO FORO

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Goiânia, Goiás, renunciando a qualquer outro.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para fins de Campanha Eleitoral 2022, em duas vias de igual teor para que produzam um só efeito, o qual fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Goiânia, 10 de setembro de 2022.


CONTRATANTE: ELEIÇÃO 2022 SILVYNE ALVES DA SILVA DEPUTADO FEDERAL
CNPJ: 47.493.332/0001-38


CONTRATADO (A): DOMINGAS FARIAS DA COSTA
CPF nº 875.548.792-00

TESTEMUNHAS:

- a) 
b) 

REGISTRO GERAL 4912434
 NOME DOMINGAS FARIAS DA COSTA
 ILACAO
 ALDELINO FERREIRA DA COSTA
 MARIA PEREIRA FARIAS
 NATURALIDADE
 ARAUJETUBA PA
 DOC ORIGEM C. NASC - BEJA ARAUJETUBA PA
 NIM 1104323
 DATA DE NASCIMENTO 20/07/1978
 DATA DE EXPEDICAO 22/04/2024
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 ASSINATURA DO DIRETOR

AG 01.031-5
 01.01.911-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Alida da muitas Voto

POLECA BOMBITO

DOMINGAS FARIAS DA COSTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

875.548.792-00

Nome

DOMINGAS FARIAS DA COSTA

Nascimento

20/07/1970



CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Cid. A-37, N° 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

DOMINGOS RODRIGUES VIDAL CPF/CNPJ: 181.XXX.XXX-00
RUA BOLIVIA, Q. 12, L. 22, S/N. - CASA 2 VILA MARIA LUIZA
CEP: 74720150 GOIANIA GO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA

11286672

Nº DO CLIENTE

119945

MES/ANO DE REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
7/2022	08/08/2022	R\$ 114,42

INFORMAÇÕES FISCAIS



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave de acesso:
52220701543032000104660000207413402066337058
NOTA FISCAL N 20741340 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO 21/07/2022 08:36:48
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Falha de comunicacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

MENSAGENS IMPORTANTES

Bandeira(s) tarifaria(s) aplicada(s) no mes VERDE. Mais informacoes em www.aneel.gov.br
PERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 5/2022 VRC = R\$ 16.159,79



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **875.548.792-00**

Nome: **DOMINGAS FARIAS DA COSTA**

Data de Nascimento: **20/07/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/11/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:00:08** do dia **22/09/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DFD1.4122.9DF8.EA22**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C3
001 4057 8 3 49.567-0 2 800 850361 3
001 4057 8 3 49.567-0 8 800 850361 8 R\$ # R\$ 700,00#

por este
que a quantia de

**** setecentos reais ****

e centavos acima

a DOMINGAS FARIAS DA COSTA

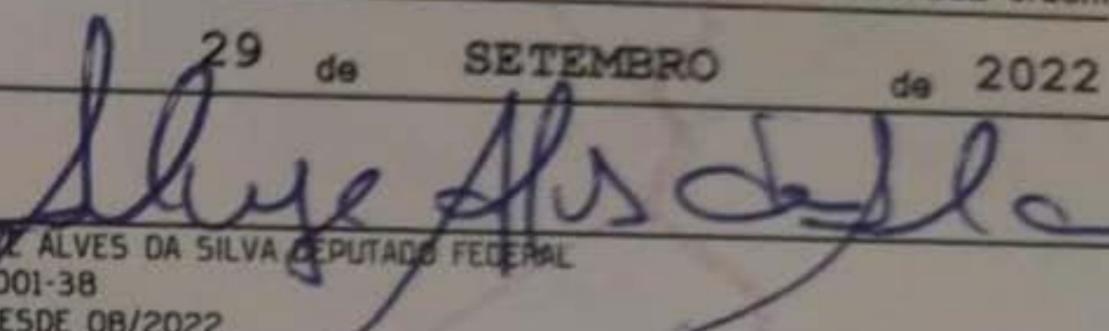
ou à sua ordem

 **BANCO DO BRASIL**

GOIÂNIA 29 de SETEMBRO de 2022

PMG-4057-200922-4

REPUBLICA DO LIBANO GO
00.000.000/5174.88
PUBLICO
AV REP. LIBANO. 2297
CONFECCAO: 09/2022


ELEICAO 2022 SILVEIR ALVES DA SILVA DEPUTADO FEDERAL
CNPJ 47.493.882/0001-38
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2022

00140570 01885036154 439004956700

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

DOMINGAS FARIAS DA COSTA
CPF N° 875.548.792-00

ELEIÇÕES 2022

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, DOMINGAS FARIAS DA COSTA , portador do CPF: 875.548.792-00, **RECEBI** de **ELEIÇÃO 2022 SILVYE ALVES DA SILVA DEPUTADO FEDERAL**, na qualidade de candidata a DEPUTADA FEDERAL, pelo Partido: UNIÃO BRASIL, inscrita no CNPJ de campanha N°: 47.493.882/0001-38, através do cheque N°850361 do Banco do Brasil, agencia 4057 conta corrente 49.567-0, a importância de R\$ 700,00(setecentos reais) , conforme contrato.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

Domingas Farias da Costa
DOMINGAS FARIAS DA COSTA
CPF N° 875.548.792-00